



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**MATÉRIA RECEBIDA Nº 241/2026**  
Ofício nº 560/2026  
Ibitinga, 06 de abril de 2026.

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 159/2026, dos Vereadores Murilo Bueno, Alliny Sartori, Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana, Rafael Barata, Ricardo Prado e Zé Rocha.**

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 159/2026, da Câmara Municipal, referente às providências adotadas para cumprimento de acordo judicial e implantação de unidades habitacionais, em parceria com a CDHU, destinadas à realocação de famílias em situação de vulnerabilidade residentes em área particular no bairro Vila dos Bancários.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código EDD6-5CA4-8678-2013

## REQUERIMENTO Nº 159/2026

Ibitinga, 06 de abril de 2026.

Ao  
Senhor Vereador  
MURILO BUENO  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Ibitinga/SP

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo acerca das providências adotadas para cumprimento de acordo judicial e implantação de unidades habitacionais, em parceria com a CDHU, destinadas à realocação de famílias em situação de vulnerabilidade residentes em área particular no bairro Vila dos Bancários.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 159/2026, por meio do qual são solicitadas informações acerca das providências adotadas para cumprimento de acordo judicial e implantação de unidades habitacionais, em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, destinadas à realocação de famílias em situação de vulnerabilidade residentes em área particular no bairro Vila dos Bancários, o Município da Estância Turística de Ibitinga vem, respeitosamente, prestar os esclarecimentos que seguem.

Inicialmente, cumpre informar que a matéria objeto do requerimento encontra-se diretamente relacionada à ação judicial em trâmite, no bojo da qual foi formalizado acordo envolvendo a doação de área ao Município para a finalidade específica de implantação de empreendimento habitacional de interesse social, destinado à construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais voltadas à população de baixa renda, em articulação com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

No âmbito das providências administrativas já adotadas, esclarece-se que a Prefeitura Municipal encaminhou à CDHU a documentação necessária para o regular prosseguimento dos trâmites técnicos e administrativos pertinentes, encontrando-se, no presente momento, no aguardo do cronograma de obras a ser formalmente apresentado pela referida Companhia, documento essencial para a consolidação das etapas subsequentes e para o adequado detalhamento das medidas executivas relacionadas ao empreendimento.

Nesse contexto, quanto aos questionamentos formulados no requerimento, especialmente no que se refere ao estágio dos estudos técnicos, à eventual definição de responsabilidades pela implantação de infraestrutura externa e à estimativa de valores correlatos, registra-se que tais informações dependem da conclusão das tratativas técnicas em curso e da definição formal do cronograma de execução e dos parâmetros operacionais do empreendimento junto à CDHU, razão pela qual, neste momento, ainda não se mostra possível apresentar resposta conclusiva e definitiva sem o risco de prestação de informação incompleta ou sujeita a posterior alteração.



Ressalte-se que a Administração Municipal vem adotando as providências cabíveis dentro de sua esfera de atuação, em observância ao interesse público, à segurança jurídica e à necessidade de compatibilização entre as obrigações decorrentes do ajuste judicial, as exigências técnicas do empreendimento e a atuação dos órgãos e entidades envolvidas, especialmente da CDHU, cuja manifestação é indispensável para o avanço seguro e responsável da execução.

Dessa forma, considerando que o cronograma de obras e a definição técnica das etapas subsequentes dependem de manifestação formal da CDHU, requer-se a dilação de prazo para apresentação de resposta complementar e definitiva ao Requerimento nº 159/2026, a fim de que, após o recebimento do mencionado cronograma e a consolidação das informações técnicas pertinentes, possam ser encaminhados esclarecimentos completos, precisos e atualizados.

No que se refere ao pedido de envio de cópia do convênio celebrado junto à CDHU, informa-se que o documento será oportunamente encaminhado, em complemento à presente resposta, juntamente com as demais informações técnicas, tão logo haja a consolidação administrativa necessária e a reunião integral dos elementos pertinentes aos autos administrativos correspondentes.

Por fim, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, com a correta apuração dos fatos e com o respeito institucional ao Poder Legislativo, permanecendo à disposição dessa Colenda Casa para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

THAIS HELENA FONSECA ARANAS FIORENTINO  
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

